



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 3 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS, na Sala das Sessões da Terceira Câmara de Direito Público, às 14hs, teve lugar a **22ª REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 21ª Sessão Ordinária, realizada no 26º (vigésimo sexto) dia do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte três). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente, Maria Iracema Martins do Vale, Francisco Luciano Lima Rodrigues, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Bruno Jorge Costa Barreto. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Defensora Joelina Pereira Marinho. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA: 1.1 – APELAÇÃO CÍVEL – 0083413-85.2008.8.06.0001 – 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADOS: CARLOS EUGÊNIO COELHO E OUTROS.** Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelos Apelados, por intermédio do advogado, Lucas Sampaio Saboya de Albuquerque, OAB/CE nº 41.117, tendo dispensado a leitura do relatório. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 1.2 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0006299-75.2008.8.06.0064/50000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. EMBARGANTE: ODONTOPOP ODONTOLOGIA POPULAR LTDA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 1.3 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0630612-92.2021.8.06.0000/50001 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE. EMBARGANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 1.4 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0638557-96.2022.8.06.0000/50002 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: ARRUDA CARNEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA**

RELATORA. 1.5 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0055684-35.2021.8.06.0064/50000 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. EMBARGANTE: ADRIANO JOSINO DA COSTA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.6 – APELAÇÃO CÍVEL – 0008349-17.2011.8.06.0049 – 2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. APELANTE: MUNICIPIO DE BEBERIBE. APELADA: MARIA VALDA DE LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA EXECUÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 1.7 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000249-40.2019.8.06.0034 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ. APELANTES: FRANCISCO PAULO DE MORAIS E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.8 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0200854-68.2022.8.06.0075 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO. IMPETRANTE: VÂNIO ANTÔNIO DE FRANÇA MACHADO. IMPETRADO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO-CE. IMPETRADO: PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO-CE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 1.9 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0445133-61.2000.8.06.0000/50000 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EMBARGADO: H P PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, TODAVIA, PARA DAR PROVIMENTO SOMENTE AOS ACLARATÓRIOS Nº 0445133-61.2000.8.06.0000/50000, NEGANDO PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0445133-61.2000.8.06.0000/50001, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.10 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0445133-61.2000.8.06.0000/50001 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: H P PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, TODAVIA, PARA DAR PROVIMENTO SOMENTE AOS ACLARATÓRIOS Nº 0445133-61.2000.8.06.0000/50000, NEGANDO PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0445133-61.2000.8.06.0000/50001, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.11 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200185-11.2022.8.06.0141 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. APELANTE: POSTO DE MEDICAMENTO ACCYOLY - ME. APELADO: MUNICÍPIO DE PARAIPABA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.12 – APELAÇÃO CÍVEL - 0012794-61.2018.8.06.0137 – 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA. APELANTE: ALAN SANTANA DE OLIVEIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE PACATUBA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.13 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0050033-06.2021.8.06.0134 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Novo Oriente. IMPETRANTE: BRENDA BRAGA DOS SANTOS. IMPETRADO: CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE NOVO ORIENTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER A REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.14 – APELAÇÃO CÍVEL – 0008195-04.2017.8.06.0141 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. APELANTE: C. H. DE A. APELADO: M. P. DO E. DO C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.15 – AGRAVO INTERNO CÍVEL – 0637814-86.2022.8.06.0000/50000 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. AGRAVANTE: LUCIANA VIEIRA DE SOUSA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CRATO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.16 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0620864-65.2023.8.06.0000 – 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: MARLÚCIA GUEDES BEZERRA. AGRAVADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.17 – APELAÇÃO CÍVEL – 0850478-46.2014.8.06.0001 – AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JESSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.18 – APELAÇÃO CÍVEL – 0001513-73.2017.8.06.0160 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. APELADO: MÁRCIO XIMENES BORGES E OUTRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.19 – APELAÇÃO CÍVEL – 0632075-04.2000.8.06.0001 – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.

APELANTE: FRANCISCO GONÇALVES DE MORAES - ME. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.20 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0129679-96.2009.8.06.0001/50000 – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ROBERTO FARIAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.21 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0185246-97.2018.8.06.0001/50000 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: BRUNA COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.22 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0176237-87.2013.8.06.0001/50001 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: CENTRO DE LASER E DIAGNOSE OCULAR - CLDO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO(/50001), CONFERIDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.23 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0000085-02.2014.8.06.0212 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE. APELADA: MARIA MARIZE CHAVES MACIEL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHES DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.24 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0007662-39.2016.8.06.0122/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. EMBARGANTE: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MAURITI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM ACOLHER OS ACLARATÓRIOS PARA ATRIBUIR-LHES EFEITOS INFRINGENTES À EMENTA/ACÓRDÃO DE P.188/195, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.25 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0057594-26.2016.8.06.0112/50000 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: FRANCISCA IRMA BANDEIRA CLEMENTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO INTERNO Nº 0057594-26.2016.8.06.0112/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 1.26 - APELAÇÃO CÍVEL - 0065888-62.2017.8.06.0167 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: RAIMUNDA BELMIRO DA SILVA OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME

NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0065888-62.2017.8.06.0167, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO TOTALMENTE INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.27 - APELAÇÃO CÍVEL - 0223216-63.2020.8.06.0001 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: COMERCIAL DE MIUDEZAS FREITAS LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0223216-63.2020.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE ANULAR A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM E, COM FULCRO NO ART. 1.013, § 3º, I, DO CPC, DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 1.28 - APELAÇÃO CÍVEL - 0008686-64.2018.8.06.0112 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADA: CELIVANE ALVES DA CRUZ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008686-64.2018.8.06.0112, EM QUE SÃO PARTES AS ANTERIORMENTE MENCIONADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS PARA ALTERAR OS ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO E POSTERGAR A FIXAÇÃO DO PERCENTUAL DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS PARA A FASE DE LIQUIDAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.29 - APELAÇÃO CÍVEL - 0289860-51.2021.8.06.0001 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANDREA BECCO DE SOUZA. APELADO: FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0289860-51.2021.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA AFASTAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, QUANTO AO MÉRITO, LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.30 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000548-78.2018.8.06.0122 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. APELANTE: MUNICÍPIO DE MAURITI. APELADO: DARCINALDO VALÉRIO LEITE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000548-78.2018.8.06.0122, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.31 – APELAÇÃO CÍVEL – 0005485-57.2016.8.06.0040 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ. APELADO: WALDENETO SOUZA PEREGRINO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005485-57.2016.8.06.0040, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.32 - APELAÇÃO CÍVEL - 0238889-28.2022.8.06.0001 - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: HOSANA FERREIRA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS

OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0238889-28.2022.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, DESCONSTITUINDO A SENTENÇA EM PARTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.33 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050700-70.2021.8.06.0108 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. APELADO: PEDRO DAVID MOTA BRANDÃO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050700-70.2021.8.06.0108, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.34 - APELAÇÃO CÍVEL - 0007859-21.2017.8.06.0134 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE. APELADO: KENNEDY KELS PEREIRA MELO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007859-21.2017.8.06.0134, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.35 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0273109-86.2021.8.06.0001 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: BONFIM SENHOR FERREIRA ALVES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0273109-86.2021.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA VERGASTADA E DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA REGULAR PROCESSAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 1.36 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0161242-98.2015.8.06.0001/50000 - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: FERNANDO ANTÔNIO OLIVEIRA DE MELO. EMBARGADA: IELVA STELA DE OLIVEIRA VIANA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0161242-98.2015.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E PROVER O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.37 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0161242-98.2015.8.06.0001/50001 - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: FERNANDO ANTÔNIO OLIVEIRA DE MELO. EMBARGANTE: IELVA STELA DE OLIVEIRA VIANA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0161242-98.2015.8.06.0001/50001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.38 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0620692-60.2022.8.06.0000/50000 - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Nº 0620692-60.2022.8.06.0000/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, SANANDO O VÍCIO APONTADO, RETIFICANDO O ACÓRDÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.39 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0623163-49.2022.8.06.0000/50000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: FRANCISCA DE ASSIS FERNANDES DE CASTRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623163-49.2022.8.06.0000/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.40 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0029091-52.2010.8.06.0064/50000 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESPÓLIO DE JOSÉ CAETANO DE FREITAS BARROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029091-52.2010.8.06.0064/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.41 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0629077-94.2022.8.06.0000/50000 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: C5 DO EMPÓRIO SERAPIÃO COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629077- 94.2022.8.06.0000/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.42 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0004415-41.2018.8.06.0167/50000 - VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: JOSÉ HERNANI CAMPOS DE OLIVEIRA NETO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004415-41.2018.8.06.0167/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.43 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0638158-67.2022.8.06.0000/50000 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0638158-67.2022.8.06.0000/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, SANANDO O VÍCIO APONTADO, RETIFICANDO O ACÓRDÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.44 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0638399-41.2022.8.06.0000/50000 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Nº 0638399-41.2022.8.06.0000/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, SANANDO O VÍCIO APONTADO, RETIFICANDO O ACÓRDÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.45 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0639884-76.2022.8.06.0000/50000 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0639884-76.2022.8.06.0000/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, SANANDO O VÍCIO APONTADO, RETIFICANDO O ACÓRDÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.46 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0834794-81.2014.8.06.0001/50000 – AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MÁRCIO MAIA RODRIGUES. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO ACLARATÓRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.47 – APELAÇÃO CÍVEL – 0003296-92.2015.8.06.0056 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO. APELANTE: MARIA MARLI PEREIRA DE SOUZA. APELADO: MUNICÍPIO DE CAPISTRANO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER PARCIALMENTE O RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.48 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0000259-97.2008.8.06.0122/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, A FIM DE NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.49 – APELAÇÃO CÍVEL – 0133357-41.2017.8.06.0001 – 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FGH PARTICIPAÇÕES LTDA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.50 – APELAÇÃO CÍVEL – 0051197-59.2014.8.06.0034 – 1ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ. APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER PARCIALMENTE O RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.51 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0623247-50.2022.8.06.0000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ. AGRAVANTES: ELIANE RODRIGUES DE SOUSA VALE E OUTROS. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS,

ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES AUTOS. 1.52 – APELAÇÃO CÍVEL – 0407555-94.2019.8.06.0001 – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: Na Sessão de Julgamento, realizada em 03/07/2023, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, eminente relatora do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer e dar provimento ao Recurso. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 10/07/2023. 1.53 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0054839-82.2021.8.06.0167/50000 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: MARIA CELMER ROMCY DA SILVA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO ACLARATÓRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES AUTOS. 1.54 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050446-74.2021.8.06.0051 - 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELANTE: ESPÓLIO DE ANTÔNIO WILSON DE PINHO. APELADA: SIGMA COSTURA LTDA. APELADO: MUNICÍPIO DE MADALENA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES AUTOS. 1.55 – AGRAVO INTERNO CÍVEL – 0621226-67.2023.8.06.0000/50000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. AGRAVADOS: DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES AUTOS. 1.56 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0621557-49.2023.8.06.0000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. AGRAVANTE: CLAUDIANA DE SOUSA RODRIGUES. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES AUTOS. 1.57 – APELAÇÃO CÍVEL – 0006024-73.2019.8.06.0054 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES. APELADO: PONCIANO COSMO DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER O RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES AUTOS. 1.58 – APELAÇÃO CÍVEL – 0280040-49.2020.8.06.0128 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA. APELANTE: MÁRIO EUGÊNIO DOS SANTOS. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER A APELAÇÃO, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES AUTOS. 1.59 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000481-37.2013.8.06.0204 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2 – DIVERSOS: 2.1 – REGISTRO DE SUSPENSÃO:** o julgamento do processo de número 1 do Roteiro de Pauta, da relatoria da Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale foi **SUSPENSO**, em virtude da divergência inaugurada pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, portanto diante do resultado não unânime, restou suspenso o julgamento do presente recurso, a fim de viabilizar o julgamento ampliado, nos termos do art. 942 do CPC, ficando designada a data de **10 de julho de 2023**, às 14 h, para continuidade do julgamento. **2.1.1 – (1) – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0172513-07.2015.8.06.0001 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: SUYANE MACEDO DE LUCENA. 2.2 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO:** Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números **17, 20 e 21** do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação do relator, Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues: **2.2.1 – (17) – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0637229-68.2021.8.06.0000 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 2.2.2 – (20) – APELAÇÃO CÍVEL – 0003995-06.2016.8.06.0038 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARIPE. APELANTE: ROBERTO GUEDES ARAUJO. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 2.2.3 – (21) – APELAÇÃO CÍVEL – 0002196-51.2015.8.06.0073 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE CROATÁ. APELANTE: SÔNIA MARIA DE FARIAS RODRIGUES. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 2.3 – REGISTRO DE PROCESSO RETIRADO DE PAUTA DE NÚMERO 22 DO ROTEIRO DE PAUTA:** o Gabinete do Exmo. Sr. Des. Relator Francisco Luciano Lima Rodrigues, solicitou a retirada de pauta do processo relacionado abaixo: **2.3.1 (22) - APELAÇÃO CÍVEL – 0012736-81.2017.8.06.0173 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. APELADO: CECÍLIO PEREIRA DA SILVA NETO. 2.4 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO:** Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números **34 e 41** do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, para a data de **10/07/2023**: **2.4.1 – (34) - APELAÇÃO CÍVEL - 0032825-35.2012.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: KEYLA MADALENA SOUSA ARANHA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 2.4.2 – (41) - APELAÇÃO CÍVEL – 0214590-50.2023.8.06.0001 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 2.5 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO:** Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número **58** do Roteiro de Pauta, foi adiado por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro: **2.5.1 – (58) – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0632501-81.2021.8.06.0000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE. AGRAVANTE: JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. 2.6 – REGISTRO DE SUSPENSÃO:** o julgamento do processo de número **61** do Roteiro de Pauta, da relatoria da Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro foi **SUSPENSO**, em virtude da divergência inaugurada pelo Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, portanto diante do resultado não unânime, restou suspenso o julgamento do presente recurso, a fim de viabilizar o julgamento ampliado, nos termos do art. 942 do CPC, ficando designada a data de **10 de julho de 2023**, às 14 h, para continuidade do julgamento. **2.6.1 – (61) – APELAÇÃO CÍVEL – 0151063-71.2016.8.06.0001 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: PFM COMERCIAL LTDA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 2.7 – REGISTRO DE PROCESSO RETIRADO DE PAUTA DE NÚMERO 66 DO ROTEIRO DE PAUTA:** o Gabinete da Exma. Sra. Desa. Rela. Joriza Magalhães Pinheiro, solicitou a retirada de pauta do processo relacionado abaixo: **2.7.1 – (66) – APELAÇÃO CÍVEL – 0212332-67.2023.8.06.0001 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.**

3 - JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO PJE: 14 - [0145523-08.2017.8.06.0001 - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE FATIMA. APELADO: ESTADO DO CEARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela Apelante, por intermédio do advogado, DANIEL HOLANDA IBIAPINA (OAB: 23644/CE), mas não compareceu, sendo julgado como preferência. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 28 - [0258986-20.2020.8.06.0001 - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias](#). CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: SRL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela Apelada, por intermédio do advogado, DANILO PORTELA E SILVA (OAB: 34660/CE), mas desistiu da sustentação ao ser informado do desprovidimento do recurso. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 54 - [0266577-33.2020.8.06.0001 - Classificação e/ou Preterição](#). CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: ESTADO DO CEARA. APELADO: TONYVAN ALENCAR GOES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apelado, por intermédio do advogado, GABRIEL GONÇALVES DE FARIAS RIBEIRO (OAB: 43217/CE), mas desistiu da sustentação ao ser informado do desprovidimento do recurso. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1 - 3000094-72.2023.8.06.0154 - Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer). Classe APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X RITA LOURENCO DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2 - 0273756-47.2022.8.06.0001 - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Classe APELAÇÃO CÍVEL. CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A. X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 3 - 0146616-69.2018.8.06.0001 - Indenização por Dano Moral. Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros (1) X CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE MENEZES e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 5 – 3000200-11.2023.8.06.0000 – Eletiva. Classe AGRAVO DE INSTRUMENTO. JOSE FEITOSA SEMEAO X ESTADO DO CEARA e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO NÃO CONHECIDO. REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL. 6 - 0213896-86.2020.8.06.0001 - Aposentadoria / Pensão Especial. Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARA X ANTONIA RAMOS DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 7 - 0054455-22.2021.8.06.0167 - Reintegração ou Readmissão. Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE SOBRAL X MARIA LUCIMAR CAVALCANTE DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 8 - 0206082-92.2022.8.06.0117 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ANTONIO MARCOS VIANA DA SILVA X ESTADO DO CEARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 9 - 0001019-10.2019.8.06.0171 - Dívida Ativa (Execução Fiscal). Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE TAUÁ X ANTONIA GONCALVES RODRIGUES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO NÃO CONHECIDO. 10 - 0052097-14.2021.8.06.0158 - Dívida Ativa (Execução Fiscal). Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE RUSSAS X JOSE PLACIDO GONCALVES JUNIOR. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 11 - 0030315-43.2020.8.06.0171 – Licença-Prêmio. Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE TAUÁ X MARIA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza

Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 12 - 3000150-82.2023.8.06.0000 – Eletiva. Classe AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICIPIO DE VICOSA DO CEARA X TEREZA CRISTINA DA SILVA DE ALMEIDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 13 - 0358981-07.2000.8.06.0001 - Dívida Ativa (Execução Fiscal). Classe APELAÇÃO CÍVEL. Policlínica de Fortaleza S A X MUNICIPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 15 - 0264629-56.2020.8.06.0001 - Indenização por Dano Moral. Classe APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA e outros (1) X JAIMISON MATOS DAS CHAGAS e outros (2). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E PARCIALMENTE PROVIDAS. 16 - 0200824-69.2022.8.06.0160 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE SANTA QUIERIA X CÍCERA POLLYANA PAIVA LOBO TIMBO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 17 - 0000553-47.2014.8.06.0088 - Gratificação Natalina/13º Salário. Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICIPIO DE IBICUITINGA X GERSONITA FERREIRA DE AGUIAR. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. 18 - 0000422-67.2017.8.06.0088 – Pagamento. Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICIPIO DE IBICUITINGA X ANGELA DA SILVA LOPES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 9 - 0014616-33.2017.8.06.0101 - Incapacidade Laborativa Parcial. Classe APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA X PAULO MACIEL JUNIOR e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 20 - 0291364-92.2021.8.06.0001 – Liminar. Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. JOAO PAULO AGUIAR SAMPAIO X FUNDACAO REGIONAL DE SAUDE - FUNSAUDE e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 21 - 0050178-25.2021.8.06.0114 - Averbação/Cômputo de tempo de serviço urbano. Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MARIA ELIANE ALVES DE CALDAS X MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. 22 - 0004130-87.2019.8.06.0078 - Adicional por Tempo de Serviço. Classe APELAÇÃO CÍVEL. SANDRO MARCIO TEIXEIRA DE SOUSA X MUNICIPIO DE FORTIM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 23 - 3000068-85.2022.8.06.0000 – Padronizado. Classe AGRAVO DE INSTRUMENTO. MARIA ESTEVAM DE LIMA SILVA X MUNICIPIO DE SOBRAL e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO NÃO CONHECIDO. 24 - 0225307-58.2022.8.06.0001 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. Classe APELAÇÃO CÍVEL. FAVERO & BESSI COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VECULOS AUTOMOTORES LTDA X Coordenador da Administração Tributária Dasecretaria da Fazenda do Estado do Ceará - Catri e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 26 - 0050715-10.2021.8.06.0053 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE CAMOCIM X ELENIR BRITO DE ABREU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 27 - 0211886-98.2022.8.06.0001 - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. METALURGICA VALENCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 29 - 3000260-**

81.2023.8.06.0000 - Assistência à Saúde. Classe AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA - ISSEC X MARIA EUGENIA PINHEIRO NOBRE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 30 - 0209312-05.2022.8.06.0001 - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Classe APELAÇÃO CÍVEL. GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A X Coordenador da Administração Fazendária da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 31 - 0010265-85.2021.8.06.0130 - Indenização Trabalhista. Classe APELAÇÃO CÍVEL. CAIXA ECONOMICA FEDERAL e outros (1) X ANTONIO ALVES DE ALMEIDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 32 - 0200515-84.2022.8.06.0051 - Equivalência salarial. Classe APELAÇÃO CÍVEL. PAULO CHAVES DE MELO X MUNICIPIO DE BOA VIAGEM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. REMESSA NECESSÁRIA AVOCADA E PARCIALMENTE PROVIDA. 33 - 0050052-80.2021.8.06.0079 - Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses. Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ANTONIA DALZINEIDE AGUIAR SILVA X MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. 34 - 0203737-03.2022.8.06.0167 - Servidores Inativos. Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE SOBRAL X MARIA DA CONCEICAO NETA COSTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 35 - 0200493-14.2022.8.06.0055 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. Classe APELAÇÃO CÍVEL. NAYANA FERNANDES SILVA X MUNICIPIO DE CANINDÉ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO NÃO CONHECIDO. 36 - 0005369-86.2007.8.06.0001 - Gratificações Municipais Específicas. Classe APELAÇÃO CÍVEL Expedito Peixoto Diogenes e outros (20) X MUNICIPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 37 - 0051034-17.2021.8.06.0137 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. Classe APELAÇÃO CÍVEL. JOSÉ AFONSO GOMES DA SILVA X ESTADO DO CEARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 38 - 3000272-95.2023.8.06.0000 - Assistência à Saúde. Classe AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICIPIO DE CRATO X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 39 - 0051673-46.2021.8.06.0101 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE ITAPIOCA X VERA LUCIA DE LIMA MESQUITA e outros (5). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO NÃO CONHECIDO. 41 - 0231892-29.2022.8.06.0001 - Exclusão – ICMS. Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. G8 COLCHOES EIRELI X Coordenador de Administração Tributária 2 Catrí/sefaz e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PROVIDA. 42 - 0204112-04.2022.8.06.0167 - Reintegração ou Readmissão. Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE SOBRAL X MARIA DE MÁXIMA MENDES ALVES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 43 - 0224484-84.2022.8.06.0001 – Impostos. Classe APELAÇÃO CÍVEL. AFC COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA e outros (1) X Coordenador de Administração Fazendária da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 44 - 0003028-42.2019.8.06.0171 – Licença-Prêmio. Classe APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCA VERÍSSIMO DA FRANCA X MUNICIPIO DE TAUÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano

Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 45 - 0050391-65.2021.8.06.0038 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. Classe APELAÇÃO CÍVEL. CÍCERA KEROLLY DOS SANTOS SILVA X MUNICIPIO DE POTENGI. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 46 - 0052522-22.2021.8.06.0035 - Servidores Ativos. Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ARACATI X JOSE RIBAMAR DE LIMA e outros (3). Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 47 - 0200882-59.2022.8.06.0035 - Equivalência salarial. Classe APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO JAIRES VIEIRA DA SILVA X MUNICIPIO DE ARACATI. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 48 - 0050590-87.2021.8.06.0038 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. Classe APELAÇÃO CÍVEL. FRANCILENE DE SOUSA MONTE X MUNICIPIO DE POTENGI. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 49 - 0051404-30.2021.8.06.0158 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MARIA ESTELITA DE SOUSA X ESTADO DO CEARA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. 50 - 0207949-80.2022.8.06.0001 - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. NEOLIFE COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA e outros (1) X Sr. Coordenador da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 51 - 0177529-10.2013.8.06.0001 - Piso Salarial. Classe APELAÇÃO CÍVEL. GALBA LIMA PINHO e outros (4) X ESTADO DO CEARA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 52 - 0241537-15.2021.8.06.0001 - Piso Salarial. Classe APELAÇÃO CÍVEL. RAIMUNDO NOGUEIRA DE LIMA JUNIOR X ESTADO DO CEARA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 53 - 0057926-17.2021.8.06.0112 - Perdas e Danos. Classe APELAÇÃO CÍVEL. DEIGELA GABRIEL PEREIRA X MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 55 - 0214527-93.2021.8.06.0001 - Índice da Alíquota. Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA X COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. 56 - 0050271-98.2021.8.06.0045 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. Classe APELAÇÃO CÍVEL. COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA X MUNICIPIO DE BARRO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 57 - 0050531-44.2021.8.06.0121 - Gratificações Municipais Específicas. Classe APELAÇÃO CÍVEL. ANTONIO ERISLAN CARVALHO X MUNICIPIO DE SENADOR SA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 58 - 0200285-26.2022.8.06.0121 - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores Classe . APELAÇÃO CÍVEL. ANTONIO ALEXANDRE PINTO X CARLOS BRAGA NUNES DE VASCONCELOS e outros (1). Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA. 59 - 0260740-60.2021.8.06.0001 - Descontos Indevidos. Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ARGEU CAVALCANTE TEIXEIRA X ESTADO DO CEARA e outros (2). Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA. 60 -**

0200236-40.2022.8.06.0038 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. JUSSIER SOTERIO DE LIMA X ESTADO DO CEARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA. 61 - 0207984-74.2021.8.06.0001 - GRADUAÇÃO (BACHARELADO, LICENCIATURA, PROFISSIONAL TECNOLÓGICA). Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. RAFAEL FELIPE DE ALMEIDA X Reitor da Universidade Estadual do Ceará e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 62 - 0050682-13.2020.8.06.0099 - Indenização Trabalhista. Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE ITAITINGA X MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO DO MUNICÍPIO NÃO CONHECIDO. RECURSO DA PARTE AUTORA CONHECIDO E DESPROVIDO. 63 - 0200372-46.2022.8.06.0132 - Adicional de Insalubridade. Classe APELAÇÃO CÍVEL. IVANNA MARIA DE ALCANTARA e outros (3) X FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 64 - 0052383-94.2019.8.06.0179 - Adicional de Insalubridade. Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE URUOCA X ANTONIA TALITA DA SILVA SOUSA MOREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 65 - 0005625-11.2019.8.06.0162 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI X JULIANA FELIX DE MATOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 66 - 0200568-21.2022.8.06.0001 – Liminar. Classe APELAÇÃO CÍVEL. FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FUNSAUDE X FRANKLIN JOSE CANDIDO SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO ACOLHIDA. SENTENÇA ANULADA. PEDIDOS DE ADIAMENTO: 25 - 0055895-09.2021.8.06.0117 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. Classe APELAÇÃO CÍVEL. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARA X SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA e outros (1). RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 40 - 0167928-04.2018.8.06.0001 - Perdas e Danos. ADIADO. Classe APELAÇÃO CÍVEL. PAULO SÉRGIO BATISTA GURGEL FILHO X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO e outros. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. PEDIDO DE RETIRADA DE PAUTA: 4 - 0053950-84.2021.8.06.0117 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. RETIRADO DE PAUTA. Classe APELAÇÃO CÍVEL. JOSE HELDER MAGALHAES X ESTADO DO CEARA e outros (1). RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
Presidente

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador